

**PROJETO DE LEI Nº 04/2018**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FORNECER LANCHE A PACIENTES QUE FAZEM USO DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA FIM ESPECÍFICO DE TRATAMENTO DE SAÚDE".

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer aos pacientes abaixo especificados um lanche consistente em:

- I – Um (01) copo de 200 (duzentos) mililitros de café com leite;
- II – Um (01) pão francês de 50 gramas com manteiga;
- III – Uma (01) fruta na forma estabelecida.

Parágrafo Único - Os pacientes citados são aqueles que fazem uso de veículos da administração pública municipal para fim específico de tratamento de saúde nas cidades de Vitória e Colatina.

Art. 2º- O Poder Executivo regulamentará a Lei na forma que entender pertinente.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sooretama, ES, 1º de fevereiro de 2018.

  
**Jaqueline Gomes**  
Veradora

## JUSTIFICATIVA

Peço apoio dos nobres edis para a aprovação deste projeto que visa minimizar o sofrimento dos pacientes que viajam a Vitória para consultas e procedimentos médicos e sem condições financeiras passam o dia inteiro com fome.

Através desta simples medida, buscamos diminuir um pouco o sofrimento dos usuários da rede pública de saúde, que em sua grande maioria é pessoa humilde vinda do interior do Estado e que não dispõe de condições financeiras para pagar sequer um lanche, ficando, desta forma, horas sem se alimentar, esperando o momento de retornar para sua residência, para que assim, possa comer alguma coisa.

Ressalte-se que muitos desses pacientes retornam para sua residência sem o devido atendimento médico, mesmo com consulta previamente marcada, o que gera um constrangimento enorme a estas pessoas, que além de passar fome, ainda não consegue tratar de sua saúde.

Diante da importância da matéria, é que contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.



**Jaqueline Gomes**  
vereadora